



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO PERITIBA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.009.472/0001-12 com sede na Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **SILVIA CARLOTTO VANZ** portadora da Cédula de Identidade nº 2083331237 e inscrita no CPF sob o nº 016.444.850-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação nº 05/2022 Credenciamento Universal nº 02/2022 e Processo Licitatório nº 09/2022, Inexigibilidade de licitação nº 04/2022** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12 (Doze) meses, de 27/08/2023 até 26/08/2024, o prazo de vigência do contrato original nº 18/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais especificados na tabela SUS, e outros exames, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O atendimento aos pacientes encaminhados e a coleta do material para exame deverá ser efetuado na sede da contratada, obrigatoriamente situado no Perímetro Urbano do Município, em local que atenda as normas e padrões estabelecidos pela vigilância sanitária.

1.3. Para efeitos contábeis estima-se para este credenciamento o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 18/2022 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO PERITIBA LTDA ME
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato